



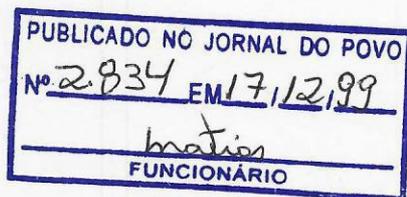
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



DECRETO Nº 577/99

SUMULA: Fixa o valor da Unidade Fiscal Padrão para o exercício de 2.000, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 194, da Lei Municipal nº 077/83, de 01 de dezembro de 1.993-CTM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor da Unidade Fiscal Padrão – UFP, do município para o exercício de 2.000, para as taxas em R\$ 30,33 (trinta reais e trinta e três centavos), e para Impostos em 29,46 (vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor em 01 de janeiro de 2.000, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 1.999.


JULIO BIFON
Prefeito Municipal